ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ANCHIETA

LEI Nº. 1.422/2005.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE URBANO Nº. 109 E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO LUIZ MARIANI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o **desmembramento do lote urbano nº109,** com área de 1.012,00 **m2 (Um mil e doze metros quadrados)**, com uma residência em madeira com 63,00 m2 de propriedade de OLIVIO DOS SANTOS, CPF nº 386.194.589-49 , sito na Rua Buenos Aires no centro da cidade de Anchieta,estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº 4.059.

Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com **550,00 m2 (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados)**, outra área com **462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados).**

Na área de 550,00 m2, fica instituída uma servidão de passagem de 4,00 metros de largura por 25,00 metros de comprimento que dará acesso à área remanescente, está servidão situa-se na parte Sudeste do lote, confrontando com o lote nº 110.

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº 109.
Confrontações do lote urbano nº 109 com área de 1.012,00 m2.
Segue abaixo as confrontações:
***Noroeste**: Com 46,00 metros com os lotes urbanos nº 104 e nº 105.
***Nordeste**: Com 22,00 metros com o lote urbano nº 108, por linha seca.
***Sudeste**: Com 46,00 metros com o lote urbano 110, por linha seca.
***Sudoeste**: Com 22,00 metros com a Rua Buenos Aires.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de **550,00 m2 (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados) de parte do lote urbano nº 109 com uma residência em madeira de 63,00 m2.**

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

*__Noroeste__: Com 25,00 metros com o lote urbano nº 104 e parte do lote nº 105.

*__Nordeste__: Com 22,00 metros com parte do mesmo lote urbano nº 109, por linha seca.

*__Sudeste__: Com 25,00 metros com o lote urbano 110, por linha seca.

*__Sudoeste__: Com 22,00 metros com a Rua Buenos Aires.

*Nesta área fica instituída uma servidão de passagem de 4,00 metros de largura por 25 metros de comprimento, situada na parte Sudeste do lote, ou seja, confrontando com o lote nº 110.

Área Remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de **462,00 m2 (Quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), de parte do lote urbano nº 109 sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

*__Noroeste__: Com 21,00 metros com o lote urbano nº 105.

*__Nordeste__: Com 22,00 metros com o lote urbano nº 108, por linha seca.

*__Sudeste__: Com 21,00 metros com o lote urbano 110, por linha seca.

*__Sudoeste__: Com 22,00 metros com parte do mesmo lote nº 109, por linha seca.

Art. 2º Os lote urbanos constantes do presente desmembramento, a partir da entrada em vigor da Lei, farão parte do perímetro urbano, com a inclusão na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.

Em 23 de novembro de 2005.

ANTONIO LUIZ MARIANI

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 23 de novembro de 2005.

Eloisa Suffredini

Secretária Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata do **desmembramento do lote urbano nº109,** com área de 1.012,00 **m2 (Um mil e doze metros quadrados)**, com uma residência em madeira com 63,00 m2 de propriedade de OLIVIO DOS SANTOS, CPF nº 386.194.589-49 , sito na Rua Buenos Aires no centro da cidade de Anchieta,estado de Santa Catarina, conforme MATRICULA Nº 4.059.

Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com **550,00 m2 (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados),** outra área com **462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados).**

Na área de 550,00 m2, fica instituída uma servidão de passagem de 4,00 metros de largura por 25,00 metros de comprimento que dará acesso à área remanescente, está servidão situa-se na parte Sudeste do lote, confrontando com o lote nº 110.

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote urbano nº 109.

Confrontações do lote urbano nº 109 com área de 1.012,00 m2.

Segue abaixo as confrontações:

***Noroeste**: Com 46,00 metros com os lotes urbanos nº 104 e nº 105.

***Nordeste**: Com 22,00 metros com o lote urbano nº 108, por linha seca.

***Sudeste**: Com 46,00 metros com o lote urbano 110, por linha seca.

***Sudoeste**: Com 22,00 metros com a Rua Buenos Aires.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de **550,00 m2 (Quinhentos e cinqüenta metros quadrados) de parte do lote urbano nº 109 com uma residência em madeira de 63,00 m2.**

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Noroeste**: Com 25,00 metros com o lote urbano nº 104 e parte do lote nº 105.

***Nordeste**: Com 22,00 metros com parte do mesmo lote urbano nº 109, por linha seca.

***Sudeste**: Com 25,00 metros com o lote urbano 110, por linha seca.

***Sudoeste**: Com 22,00 metros com a Rua Buenos Aires.

*Nesta área fica instituída uma servidão de passagem de 4,00 metros de largura por 25 metros de comprimento, situada na parte Sudeste do lote, ou seja, confrontando com o lote nº 110.

Área Remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de **462,00 m2 (Quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), de parte do lote urbano nº 109 sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Noroeste**: Com 21,00 metros com o lote urbano nº 105.

***Nordeste**: Com 22,00 metros com o lote urbano nº 108, por linha seca.

***Sudeste**: Com 21,00 metros com o lote urbano 110, por linha seca.

***Sudoeste**: Com 22,00 metros com parte do mesmo lote nº 109, por linha seca.

* As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

Anchieta sc, Outubro de 2.005.

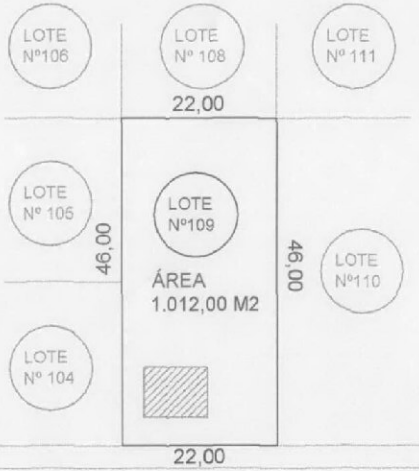
Eng. Marcos Antônio Ortolan
Eng. Civil - CREA 40.830-3
Rua Mato grosso, 267
FONE FAX (0XX) -49- 653 - 0232.
ANCHIETA - S.C.

MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA SC. 040.830-3
CPF 800.616.139-91

MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA SC. 040.830-3
CPF 800.615.139-91

DESMEMBRAMENTO





RUA BUENOS AIRES

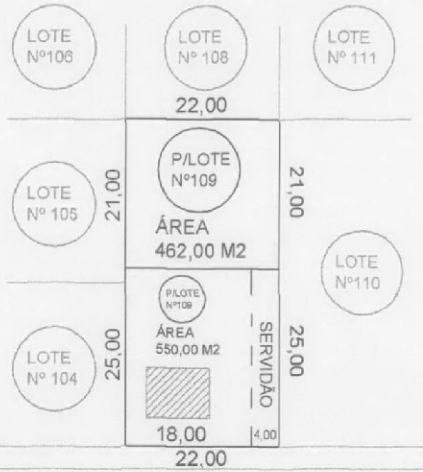
SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA - 1 / 750

ANCHIETA SC
OUTUBRO DE 2005

MARCOS ANTÔNIO ORTOLAN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA SC. 040.830-3
CPF 800.615.139-91





RUA BUENOS AIRES

SITUAÇÃO PROPOSTA

ESCALA - 1 / 750

ANCHIETA SC
OUTUBRO DE 2005

CREA-SC

A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

CREA-SC ART ART
2396678-7
Selo de Autenticidade

Profissional

Nome	Título	Registro
MARCOS ANTONIO ORTOLAN	ENG. CIVIL	40830-3

Endereço Profissional
RUA MATO GROSSO,267

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
CENTRO	ANCHIETA	89970.000	SC	653.0232

Empresa Executora	Registro	Vínculo
XXX	XXX	XXX

Contratante

Nome	CPF/CGC
VILMAR IZOTON	385.282.079-00

Endereço Contratante
RUA BUENOS AIRES

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
CENTRO	ANCHIETA	89970.000	SC	653.0519

Resumo do Contrato

DESMEMBRAMEMTO DE PARTE DO LOTE URBANO NS° 109 COM ÁREA DE 1.012,00 M2

A ÁREA DESMENBRADA TOTALIZA 550,00 .

FICANDO UMA AREA REMANESCENTE DE 462,00 M2.

SITO NA RUA BUENOS AIRES NO CENTRO DA CIDADE DE ANCHIETA SC.

Prazo Previsto: Início:	Término:	Honorários:	Valor Obra/Serviço:
20/10/05	25/10/05	350,00	XXX

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário	CPF/CGC
VILMAR IZOTON	385.282.079-00

Endereço obra/serviço
RUA BUENOS AIRES

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
CENTRO	ANCHIETA	89970.000	SC	653.0519

Assinaturas

AHT, 20/10/05
Local e Data

Profissional

Vilmar Izoton
Contratante

Este documento arota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Código / Tipo: 4 — Vinculada a ART Nº:
Registro / Nome do Profissional:

Participação Técnica

Código / Tipo: 3 — Vinculada a ART Nº:
Registro / Nome do Profissional:

Entidade de Classe

ASSENAR

Regularização

Atividades Técnicas

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
12	A0201	1	1.012,00	14
12	A0804	1	1.012,00	14
23	A0804	1	1.012,00	14

Descrição Complementar

DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE Nº109 COM 1.012,00 M2 .VILMAR IZOTON - EM ANCHIETA SC.

CREA-SC ART Conferida e Cadastrada.
A presente conferência não isenta novas verificações. Este ART é válido até 30 dias após a data de recolhimento da respectiva taxa.
21/10/05
ADRIANO PELIN
Agente de Inspetoria da 12ª Insp. SMOeste/SC

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC

V.01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA 4.059
ANO 2004
FICHA 1
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº. 4.059 **Anchieta, 6 de Julho de 2004.**

IMÓVEL: O LOTE URBANO Nº 109 (cento e nove), com a área de 1.012m2 (um mil e doze metros quadrados), com 22,00 metros de frente, por 46,00 metros de fundos, sem benfeitorias, situado na Rua Buenos Aires, nesta cidade e Comarca, confrontando:- ao NOROESTE, com os lotes urbanos nºs. 104 e 105, por linha seca; ao NORDESTE, com o lote urbano nº 108, por linha seca; ao SUDOESTE, com a Rua Buenos Aires; ao SUDESTE, com o lote urbano nº 110, por linha seca.- PROPRIETÁRIO: **JOACIR ANTÔNIO NEGRI,** CPF 295 488 299 91, RG 13/R-710.062-SC, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente na Rua Vereador Geraldo Garlet, nesta cidade..- TÍTULO AQUISITIVO:- Registro nº 1-681, da Matrícula nº 681, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê, deste Estado.- O Oficial _____.

AV.-1-4.059.-Anchieta,6 de Julho de 2004. - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado ao titular deste Ofício, nesta cidade, ao 01 de julho de 2004, pelo proprietário, o qual apresentou uma fotocópia da certidão de casamento civil de nº 620, fls. 221, do livro B-2-Auxiliar, do Ofício do Registro Civil desta cidade, para constar que o mesmo casou-se com Ilse Cansi, passando a mesma a adotar o nome de ILSE CANSI NEGRI, pelo regime da comunhão universal de bens, aos 21 de novembro de 1987, ficando o requerimento e a fotocópia arquivados neste Ofício. Dou fé. E. R$ 43,40. O Oficial _____.

AV.-2-4.059.-Anchieta,6 de Julho de 2004. - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado ao titular deste Ofício, nesta cidade, ao 01 de julho de 2004, pelo proprietário, o qual apresentou os seguintes documentos:- Certidão negativa de débito - CND/INSS de nº 027462004-20022070, com validade até 26 de setembro de 2004; Habite-se nº 308, expedido em 22 de julho de 2004 e a Certidão nº 178/2004, expedida em 30 de julho de 2004, pela Prefeitura Municipal de Anchieta, para constar que sobre o imóvel matriculado, acha-se edificada UMA CONSTRUÇÃO EM MADEIRA, com a área de 63,00m2, destinada para fins residenciais, avaliada em R$ 3.855,00, ficando os documentos arquivados neste Ofício. Dou fé. E.R$ 21,90. O Oficial _____.

R.-3-4.059.-Anchieta,16 de Julho de 2004. - Por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 15 de julho de 2004, no livro nº 54, às fls. 053 e vº, por Benício Afonso Hoffmann, Tabelião do Tabelionato desta cidade e Comarca, os proprietários **JOACIR ANTÔNIO NEGRI,** CPF 295 488 299 91, RG 13/R-710.062-SC e sua mulher **ILSE CANSI NEGRI,** brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto registrado sob o nº 191, do livro nº 3-Registro Auxiliar, deste Ofício, agricultor e auxiliar de enfermagem, residentes na Rua Vereador Geraldo Garlet, nesta cidade, venderam, por R$ 9.645,00, os imóveis matriculados, à **OLÍVIO DOS SANTOS,** CPF 386.194.589-49, RG 1.010-790-SSP/SC, brasileiro, separado judicialmente, o qual declarou não viver em união estável com outra pessoa, motorista,

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO CONTINUA NO VERSO

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊN.
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMEN
DATA
MICROFILMAÇ
DATA
TRANSPORT
FICHA 001 vº
DATA 160604

odorizzi
8.4.10.1.2
MOD. 3420

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR PROBATÓRIO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (ART. 19, § 1º - Lei 6.015/73)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

4.059
ANO 2004
FICHA 1 vº
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº. 4.059 **Continuação do(a) R.3**

residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, s/nº, nesta cidade, nas condições da escritura. Dou fé. E: R$ 78,40 .O Oficial _____.

ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR DE CERTIDÃO (ART. 19 § 1º DA LEI 8.935/94)

REGISTRO DE IMÓVEIS ANCHIETA - SANTA CATARINA | CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original Arquivado neste Cartório

Data 16/02/04 _____ OFICIAL

BENÍCIO AFONSO HOFFMANN
Oficial Reg. de Imóveis
SC 89.979-ANCHIETA

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA

TRANSFERÊNCIA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA

ENCERRAMENTO
DATA

MICROFILMAGEM
DATA | ROLO

TRANSPORTE
FICHA
DATA

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO